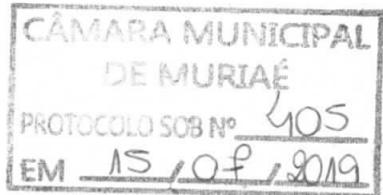




CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS



Professor
JULIO SIMBRA
Vereador
 Democratas

PROJETO DE LEI N°. 098 / 2019

"Declara de utilidade pública a AMA – Associação Muriaé dos Autistas"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a AMA – Associação Muriaé dos Autistas”, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 23.409.942/0001-23 desde 18 de setembro de 2015.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 15 de Julho de 2019.


PROFESSOR JULIO SIMBRA

Vereador - Legislatura 2017-2020



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Professor
JULIO SIMBRA
Vereador  Democratas

Muriaé, 15 de Julho de 2019.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes, que encaminho o presente projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado, com a seguinte:

J U S T I F I C A T I V A

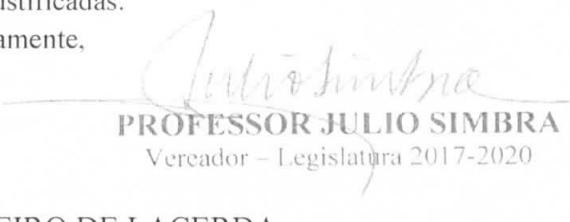
Fundada em 11 de Setembro de 2015 e com sede em Muriaé - MG, a Associação Muriaé dos Autistas realiza um trabalho de extrema importância na sociedade muriaeense, agindo em conjunto ao poder público e diretamente com as famílias das pessoas com transtorno do espectro autista – TEA, na atenção de seus direitos, anseios e necessidades. Além do trabalho com as famílias, a AMA leva informação à população através de caminhadas, simpósios, congressos, atendimentos escolares em parceria com professores e diretores, em uma missão de conscientização sobre a pessoa com TEA e as particularidades que a cercam.

Juntamente com as famílias, a Diretoria da AMA tem tornado estreitos os laços com o poder público a fim de que nosso secretários, vereadores e administradores tenham conhecimento, não só das necessidades, mas da atuação da própria instituição na vida dos cidadãos de nossa cidade que demandam dessa atenção especial para eu tenham pleno gozo de todos seus direitos.

Importante salientar que o Autismo é uma síndrome de causa neurológica, na qual uma criança não consegue desenvolver relações sociais normais, comporta-se de modo compulsivo e ritualista, e geralmente não desenvolve inteligência como das demais crianças fora do espectro. Por esse motivo, as pessoas com TEA têm necessidades diferenciadas, demandando muito cuidado, atenção e muitas vezes dedicação quase exclusiva dos pais.

Além do mais, ressalte-se, a Declaração de Utilidade Pública é providência legal fundamental à possibilidade de recebimento de recursos e atuação eficaz da “Associação Muriaé dos Autistas” em chamamentos públicos, que darão o respaldo necessário para a realização das atividades de cunho público e coletivo, acima justificadas.

Atenciosamente,


PROFESSOR JULIO SIMBRA
Vereador – Legislatura 2017-2020

Exmº Sr.

Vereador DAVID PINHEIRO DE LACERDA
DD. Presidente da Câmara Municipal
MURIAÉ-MG